



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Embargos de declaração opostos pelo servidor Pedro Paulo Correia de Freitas em face de acórdão lavrado em sede de recurso administrativo contra decisão que indeferiu requerimento de concessão de abono permanência.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região Suse Lane do Prado e Silva, consignadas as ausências justificadas dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna e Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 13.440/2018 (MA-093/2018), **RESOLVEU**, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pelo servidor Pedro Paulo Correia de Freitas em face de acórdão lavrado em sede de recurso administrativo contra decisão que indeferiu requerimento de concessão de abono permanência e, no mérito, acolhê-los apenas para prestar esclarecimentos, sem atribuir efeito modificativo ao julgado, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de abril de 2019.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 25 de abril de 2019.
[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA
SEC GERAL PRES CJ4